



POLÍTICA DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Tete, Setembro de 2023

ÍNDICE

Introdução	3
Objectivos da Política de Extensão e Inovação Académica	4
Princípios da Política	4
Indissociabilidade entre o Ensino, Pesquisa e Extensão	4
Garantia da Qualidade.....	4
Interdisciplinaridade	5
Informatização	5
Revisão de Pares	5
Internacionalização	5
Prestação de Serviços.....	5
Principais Áreas de Intervenção.....	<u>6</u>
Itens de Elaboração de Projectos ou Actividades	6
Orçamento e Recursos Financeiros.....	6
Fundo de Extensão	7
Avaliação dos Projectos/Actividades de Extensão	7
Regulamentos Específicos dos Projectos ou Actividades de Extensão	7

INTRODUÇÃO

O Instituto Superior Politécnico de Engenharia e Ciências, abreviadamente designado por ISUPEC, é uma instituição do ensino superior de direito privado, dotada de personalidade jurídica e goza de autonomia estatutária e regulamentar, científica, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

A Extensão Académica é uma das áreas-chave do ISUPEC com a qual busca contribuir na resolução de problemas reais das comunidades, sendo contudo de carácter obrigatório para todos os actores da Instituição. Através da extensão e intervenção, os membros do ISUPEC priorizam a troca de saberes de forma sistematizada através da prestação de serviços de qualidade às comunidades no seu entorno.

Adicionalmente, é através da extensão que o ISUPEC presta maior atenção na qualidade da produção, no produto e no mercado, nos quais devem estar reflectidos os diferentes saberes produzidos e acumulados sejam eles de domínio científico, tecnológico, filosófico e artístico, com inclusão do sector produtivo da sociedade, das comunidades e das Organizações Governamentais e Não-Governamentais. É nesse contexto que se estabelece a presente Política de Extensão e Inovação, como um instrumento orientador para a implementação dos projectos ou actividades de “Extensão” no ISUPEC.

1. OBJECTIVOS DA POLÍTICA DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO ACADÉMICA

- Garantir a implementação dos projectos ou actividades de extensão e inovação resultante da interacção entre o ensino, a pesquisa e inovação de intervenção de modo que a comunidade seja a principal beneficiária.
- Oferecer serviços que busquem resolver os problemas reais das comunidades e que auxiliam no desenvolvimento sustentável do país.

2. PÚBLICO ENVOLVIDO

Esta política abarca todos os actores do ISUPEC: Corpo Docente, Discentes (graduação e pós-graduação) e Corpo Técnico Administrativo em tempo integral e parcial, Professores Visitantes, Agentes de financiamento recebendo ou não toda ou qualquer parte do seu ordenado ou outra remuneração no ISUPEC.

3. PRINCÍPIOS

A Política de Extensão e Inovação está alicerçada em dois princípios fundamentais:

- a) Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- b) Garantia da Qualidade.

3.1. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” no ISUPEC devem garantir a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, alicerçados nas prioridades das direcções centrais, delegações, faculdades, escolas e centros de pesquisa.

3.2. Garantia da Qualidade

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” no ISUPEC devem garantir a qualidade da sua execução dando prioridade ao alcance dos indicadores de impacto interno e externo. A garantia de qualidade será materializada pela descrição detalhada dos itens que compõem os projectos ou actividades de extensão, candidatura à editais dirigidos, interdisciplinaridade, informatização, submissão da proposta ao processo de revisão de pares, internacionalização, monitoria na implementação das actividades, cumprimento dos prazos, relatórios e prestação de contas.

3.3. Interdisciplinaridade

Os projectos ou actividades de extensão e inovação no ISUPEC devem constituir um espaço privilegiado, que proporcionem interacção académica das diferentes disciplinas, docentes, estudantes, outros profissionais e a comunidade. Este é o único meio efectivo que contribui na nova forma de tratar, produzir e socializar o conhecimento de configuração integrada, mais conhecida como a partilha, não só do conhecimento gerado, mas sobretudo, do método.

3.4. Informatização

Os projectos ou as actividades de extensão e inovação no ISUPEC devem ser informatizados. Para esse fim, será usado com devido rigor o Sistema de Gestão das actividades de Extensão e Inovação, que estará disponibilizado nas plataformas do ISUPEC e, deve ser de domínio dos proponentes assumindo-se como veículo de comunicação com os gestores.

3.5. Revisão de Pares

Todos os projectos ou actividades de extensão e inovação deverão ser avaliados no modelo de revisão de pares. Esta realidade vai possibilitar o acesso a distintas sensibilidades que se reserva a qualidade. Portanto, os apelos e posicionamento dos diferentes actores vão garantir a qualidade da implementação dos projectos ou actividades, mas também para aprendizagem participativa, colaborativa e integrada.

3.6. Internacionalização

Os projectos ou actividades de extensão e inovação devem orientar-se pelos padrões internacionalmente aceites, garantindo assim a sua qualidade competitiva nacional e internacional. Esta garantia de qualidade deve ser realizada tendo em conta as áreas específicas de intervenção e as prioridades locais, regionais, nacionais e internacionais, inicialmente identificadas.

3.7. Prestação de Serviços

Os projectos ou actividades de extensão devem dar primazia a desafios actuais de prestação de serviços sem descurar das actividades de carácter social para transformar a qualidade de vida das comunidades locais.

4. Principais Áreas de Intervenção

A presente Política tem como principais áreas de intervenção os domínios científicos do ISUPEC: Engenharia, Construção, Indústria, Agricultura e outros, como sendo as áreas de desenvolvimento sustentáveis dos projectos/actividades de extensão e inovação no ISUPEC. Cada unidade orgânica deve elaborar os seus projectos ou actividades de extensão e inovação tendo em conta a sua vocação devendo se orientar através das áreas de intervenção acima identificadas. Assim cada unidade orgânica deve definir as áreas de intervenção devidamente identificadas como suas próprias bandeiras inspiradas nas áreas de intervenção acima mencionadas. Abre-se espaço para outras sub-áreas de acção tendo em conta as parcerias estratégicas sectoriais com vista a responder a dinâmica das oportunidades.

5. Itens para a Elaboração de Projectos ou Actividades

Os projectos ou actividades de extensão e inovação têm que conter descritivamente os seguintes itens: (1) identificação da Unidade Orgânica e tipo (nome) do projecto ou actividade; (2) equipa proponente; (3) caracterização das actividades e respectivos indicadores de alcance; (4) cronograma das actividades; (5) objectivos (6) Fundamentação teórica (7) nível de exequibilidade; (8) nível de visibilidade das actividades; (9) impacto dos indicadores interno/externo; (10) formas de articulação entre o ensino e a pesquisa; (11) potencial de produto novo e (12) nível de internacionalização. A explicação detalhada de cada um desses itens está disponível no Guião de orientação para a concepção e implementação dos projectos/actividades de “Extensão”, que é um documento de consulta obrigatória.

6. Orçamento e Recursos Financeiros

As despesas dos projectos ou actividades de extensão e inovação deverão ser contempladas no orçamento anual do ISUPEC. Os recursos financeiros destinados à extensão e inovação poderão ser oriundos do Orçamento Geral do ISUPEC, com base na criação de um Fundo de Extensão e Inovação (FEI). Para além disso, todos os actores deverão se empenhar na busca de financiamentos externos com vista a aumentar este fundo com vista a garantia da execução das actividades programadas. Este orçamento deverá ser aprovado pelos Órgãos Colegiais do ISUPEC.

As Unidades Orgânicas de forma individual ou colectiva deverão concorrer a outras fontes de financiamento externos ao ISUPEC como forma de reforçar o FEI. A gestão central do ISUPEC, para estes casos, poderá agir como suporte institucional, sendo obrigatoriamente informado mediante comunicado e ou relatórios de acompanhamento. A gestão do fundo interno e/ou externo conseguido pela Unidade Orgânica é da sua inteira responsabilidade, cabendo apenas aos órgãos centrais monitorizar e registar o cumprimento das actividades.

7. Fundo de Extensão Académica e Inovação

O FEI, em edital próprio e após a aprovação dos órgãos colegiais do ISUPEC, deve constar os os termos de referência para que as Unidades Orgânicas concorram ao pé de igualdade. Para além disso, cada Unidade Orgânica pode criar o seu Fundo de Extensão local.

8. Avaliação dos Projectos ou Actividades de Extensão e Inovação

Caberá a Direcção Central da Extensão Académica fazer a avaliação global e periódica dos projectos ou actividades. O recurso ao Sistema de Gestão das actividades de Extensão e Inovação como sua plataforma básica de avaliação das suas actividades deve ser obrigatório. Para além disso, outras unidades centrais podem solicitar a avaliação interna através do Gabinete de Auto-Avaliação e Qualidade (GAQ) e/ou caso necessário uma avaliação externa mediante termos de referência e editais aprovados pelos órgãos colegiais do ISUPEC.

9. Regulamentos Específicos dos Projectos ou Actividades de Extensão e Inovação

Os regulamentos específicos para os projectos ou actividades de extensão e inovação serão elaborados e apresentados tendo em conta a presente Política e outros instrumentos legais em vigor. Para além disso, cada unidade orgânica, de acordo com a sua especificidade, poderá elaborar regulamentos internos de implementação sem pôr em causa este dispositivo, mas sim de acordo com a sua necessidade e pertinência. Isso poderá ser divulgado em forma de termos de referência e em editais dirigidos e actualizados sempre que for necessário.